

CHAMADA PARA MOSTRAS ARTÍSTICAS, CURSOS E OFICINAS

VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DESFAZENDO GÊNERO 2023

1. APRESENTAÇÃO

O VI Seminário Internacional Desfazendo Gênero será realizado no período de **10 a 14 de novembro de 2023**, no *campus* de Vitória da Conquista da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em espaços de promoção da arte e da cultura e no entorno destes, envolvendo a comunidade acadêmica da UESB e a comunidade externa. O DESFAZENDO GÊNERO 2023 será organizado pelo Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL) e pelo Laboratório de Linguagens e Diversidade Sexual (LALIDIS), com a temática a “Uma construção rizomática de desejos, performances e saberes”.

O tema desta edição do DESFAZENDO GÊNERO 2023 será dedicado a reconhecer, celebrar e efetivar o potencial rizomático e transformador do diálogo como ferramenta para uma revolução nos desejos, nos saberes e nas performances. As mais diversas linguagens artísticas serão contempladas e as formas de participação serão mais acessíveis, de modo a estimular a produção artística dos interessados nas discussões sobre gênero e sexualidade. Artes Cênicas (teatro, dança, circo, performance), Artes Visuais, Música, Audiovisual e Fotografia, farão parte desta grande realização.

2. DO OBJETIVO

O presente edital visa selecionar trabalhos artísticos que integrarão a programação do DESFAZENDO GÊNERO 2023, na forma de: espetáculos cênicos (teatro, dança, performance, circo); espetáculos musicais (pocket shows); produtos audiovisuais de curta duração; produtos e/ou exposições individuais e/ou coletivas de artes visuais; recitais coletivos, batalhas de *slam* ou outras expressões cênicas da literatura; oficinas criativas (artísticas, de produção cultural, de cenotécnica ou outras manifestações culturais).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Para fins de inscrição neste edital, as seguintes modalidades devem ser consideradas:

3.1. Audiovisual

- 3.1.1. Integram esta modalidade produções gravadas em vídeo de até 30 minutos (incluindo os créditos, se houver), podendo abranger videocliques, curta-metragem de ficção, curta-metragem documentário, videoarte, videoensaio, animação e outras formas de expressão audiovisual.
- 3.1.2. Serão aceitas obras audiovisuais finalizadas entre 2019 e 2023.
- 3.1.3. Os vídeos devem apresentar formato horizontal, preferencialmente na razão de aspecto (proporção) 16:9, em resolução 720p (HD) ou 1080p (FullHD), com qualidade técnica de imagem e som que permita sua fruição por meio de exibição pública em telão, televisão digital e/ou visualização em dispositivos digitais individuais.

3.1.4. Os vídeos deverão ser armazenados no YouTube, na modalidade NÃO LISTADO, e o link incluído na proposta submetida e anexada ao formulário. Não serão aceitos envios de links posteriores à inscrição, nem outra forma de armazenamento.

3.2. Música

3.2.1. Integram esta modalidade apresentações musicais de curta duração (*pocket shows*), com no mínimo (2) duas obras musicais, sem limite máximo de obras, respeitando-se o tempo máximo previsto de 30 minutos por apresentação.

3.2.2. Esta categoria abrange a interpretação de canções (música e letra), obras de música instrumental ou outras formas de expressão musical executadas ao vivo.

3.2.3. A apresentação musical poderá conter repertório autoral e/ou releituras de outras obras.

3.2.4. A participação de músicos e a utilização de instrumentos musicais é de inteira responsabilidade do proponente, cabendo à UESB fornecer apenas os equipamentos técnicos de iluminação e sonorização disponíveis na Instituição, compatíveis com os espaços de apresentação.

3.2.5. Outros aparatos técnicos de iluminação e sonorização poderão ser utilizados sob inteira responsabilidade do proponente, desde que sejam compatíveis com a estrutura dos espaços disponíveis para a apresentação.

3.3. Artes cênicas

3.3.1. Integram esta modalidade espetáculos de teatro, dança, circo, performance, leitura dramática, e outras formas de expressão cênica executadas presencialmente.

3.3.2. Serão considerados nesta modalidade propostas que envolvam recitais literários, batalhas de *slam* e outras expressões cênicas da literatura, apresentadas ao vivo, preferencialmente com unidade conceitual temática e/ou estética.

3.3.3. A duração máxima de cada espetáculo será de 30 minutos.

3.4. Artes plásticas e visuais

3.4.1. Integram esta modalidade exposições de artes plásticas e artes visuais, tais como pintura, fotografia, escultura, artes visuais digitais; projeção de videomapping; grafiteagem e outras expressões das artes plásticas e visuais.

3.4.2. As exposições podem ser individuais ou coletivas.

3.5. Oficinas e cursos

3.5.1. Integram esta modalidade ações formativas em caráter de oficinas e minicursos e outras atividades de caráter pedagógico.

3.5.2. As atividades formativas serão destinadas aos participantes inscritos (com apresentação de trabalho ou ouvinte) no DESFAZENDO GÊNERO 2023, respeitados eventuais pré-requisitos de participação previstos em cada proposta.

3.5.3. As atividades formativas serão realizadas presencialmente, perfazendo a carga-horária mínima de 8 horas e máxima 12 horas, distribuídas ao longo do período de culminância do DESFAZENDO GÊNERO 2023 (10 a 14 de novembro de 2023), da forma que melhor convier à grade de programação e ao planejamento pedagógico da atividade.

3.6. Caso a proposta não esteja expressamente contemplada em nenhuma das categorias, o proponente deverá escolher aquela que mais se aproxima da linguagem artística ou expressão cultural de seu projeto, de modo que nenhuma proposta deixará de ser analisada pela Comissão Científica de Avaliação.

3.7. Compete ao proponente, considerando o conjunto da produção proposta, recomendar a classificação indicativa, conforme o [Guia Prático de Classificação Indicativa para Artes Visuais](#) e o [Guia Prático de Classificação Indicativa para Audiovisual](#).

3.8. As obras a serem propostas poderão estar finalizadas ou em processo de criação.

3.8.1. Em caso de obras finalizadas, as mesmas deverão ser encaminhadas no momento da inscrição, conforme requisitos específicos previstos para cada categoria.

3.8.2. Em caso de obras em processo de criação, deverão ser encaminhadas, no formulário de inscrição, informações e materiais adicionais que possibilitem à Comissão de Avaliação o entendimento do planejamento de execução do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1. Poderão apresentar propostas neste edital qualquer pessoa interessada.

4.1.1. A inscrição será submetida diretamente pelo proponente.

4.1.2. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

4.2. A proposta poderá prever a participação de outras pessoas, além do proponente, na ficha técnica do produto artístico ou na equipe de realização das atividades formativas.

4.2.1. A equipe do projeto poderá contar com participantes (artistas, técnicos ou produtores), desde que não sejam os responsáveis pela autoria das obras/propostas inscritas.

4.2.2. Em caso de propostas que envolvam autoria de mais de um artista, um deles deverá proceder à inscrição em seu nome, figurando como proponente e sendo responsável pela gestão cultural de sua proposta, não se responsabilizando a UESB por eventuais acordos realizados entre os participantes da equipe.

4.2.3. A equipe do projeto, incluindo o proponente, deverá ser composta por pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, exigindo-se, para menores de 18 (dezoito) anos, autorização dos responsáveis legais.

5. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 5 a 30 de agosto de 2023.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio deste [Formulário Google Forms](#), no período indicado.

- 5.3.** Para efeito de comprovação da data de entrega da proposta, será considerada a data de submissão do Formulário Google Forms.
- 5.4.** A análise das propostas e da documentação obrigatória será realizada pela Comissão Científica, exclusivamente.
- 5.5.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento no sistema.
- 5.6.** As propostas aceitas serão comunicadas via email.
- 5.7.** As propostas contempladas serão isentas da taxa de inscrição no evento, devendo arcar com os custos de locomoção e hospedagem na cidade do evento.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- 6.1.** A Comissão Científica avaliará as propostas apresentadas conforme os critérios seguintes:

BAREMA DE ANÁLISE	
Critério	Pontuação máxima
1. Criatividade e originalidade da proposta.	30 pontos
2. Qualidade artístico-cultural (no caso de proposta artística); Qualidade artístico-pedagógica (no caso de atividade formativa).	30 pontos
3. Experiência do proponente e da equipe na área cultural (histórico de atuação).	25 pontos
4. Envolvimento prévio do proponente com atividades artístico-pedagógicas relacionadas à proposta.	15 pontos
TOTAL	100 pontos

- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não estejam em total conformidade com os itens deste Edital;
- b) que não apresentem clareza e coerência na exposição das ideias;
- c) avaliadas com pontuação inferior a 50 pontos;
- d) de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou

que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso

- 6.3.** A Comissão Científica poderá, a qualquer tempo, solicitar ao proponente mais informações sobre a proposta apresentada, para fins de análise e pontuação.
- 6.4.** Tanto os pareceres das avaliações, bem como os dos recursos julgados, serão encaminhados ao e-mail cadastrado pelo proponente no formulário de inscrição.